

ANTE PROJETO DE LEI _____/2022

“Dispõe sobre a isenção de IPTU, com o objetivo de estabelecer prioridade nas políticas e ações públicas habitacionais ao cidadão que perder o imóvel residencial em virtude de enchentes e alagamentos urbanos.”

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a conceder isenção do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2022, em virtude de enchentes e alagamentos urbanos.

Art. 2º. A isenção mencionada no art. 1º será concedida para famílias com único imóvel utilizado para moradia.

Art. 4º. O cidadão que perder sua casa residencial em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou qualquer evento natural urbano do gênero, terá prioridade nas políticas e ações públicas habitacionais da União

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Santa Luzia, 24 de Janeiro de 2022.



JUSTIFICAÇÃO

Muitas tragédias foram anunciadas durante a estação chuvosa, o que impõe anualmente, a milhares de pessoas humildes, moradores das regiões consideradas áreas de risco, o infortúnio da perda de seus imóveis e móveis residenciais, em razão da ocorrência de enchentes, alagamentos, transbordamentos de córregos, rios e outros cursos de água.

Tragédias recentes e marcantes, se repetem no município.

Destarte, objetivando prestar maior assistências a essas famílias submeto o presente anteprojeto de lei ao crivo de nossos pares, esperando merecer o acolhimento para a aprovação e aperfeiçoamento da proposição.

Santa Luzia, 24 de Janeiro de 2022.

